

PORTARIA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN nº 052/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos deste Município, abaixo elencados e qualificados, adequadamente autorizado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68) aplicado ao funcionalismo público municipal por força da Lei Municipal nº 757/97, com respaldo no permissivo legal insculpido no inciso II, do artigo 40 da referida Lei Estadual; anuncia as causas justas que ofertaram suporte legal à remoção, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação em compor o seu quadro de servidores;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, com respaldo no art. 40, inciso II, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), a remoção pode se dar de uma para outra localidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 41, caput, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), a remoção pode ocorrer, e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda, que a remoção de servidor público é um procedimento importante para aumentar a eficiência dos órgãos governamentais, bem como a prestação dos serviços públicos essenciais aos cidadãos, com vistas a garantir que os recursos humanos sejam aproveitados da melhor forma possível;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,



RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** os Servidores Públicos Municipais:

I – **ALESSANDRA FRANCISCA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 039.798.864-84, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções inerentes ao seu Cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas;

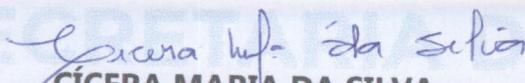
II – **CÍCERO DA COSTA SOBRAL**, portador do CPF/MF nº 514.408.904-63, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções inerentes ao seu Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2025.


CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE
SAÚDE
DE JOAQUIM NABUCO